



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR

CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – EEF SÃO VICENTE – MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE

O Coordenador da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Coordenador Escolar da Escola de Ensino Fundamental – **EEF SÃO VICENTE**, no município de Fortaleza, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Coordenador escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador da Escola de Ensino Fundamental – EEF SÃO VICENTE professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola e que façam parte do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em Comissão de Coordenador de Escolas da rede pública estadual.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da SEFOR, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, s/n, Cambeba, CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE, para realizar a inscrição ou à própria escola;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de 03 a 06 de março de 2015, no horário de 08:00 as 17:00;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) ficha de inscrição;
- b) fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar será de responsabilidade da SEFOR juntamente com o diretor de cada escola;

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A Entrevista será realizada na sede de cada Escola constante do Anexo I, junto ao superintendente escolar, nos dias 10 e 11 de março de 2015, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Certificado de graduação (10 pontos);
- b) Declaração (com validade máxima de 30 dias) de exercício da função docente em sala de aula, limitado a 05 (cinco) anos e que não sejam concomitantes (20 pontos);
- c) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (20 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca da gestão escolar (10 pontos);
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional (10 pontos);
- c) Controle emocional para o exercício da função de Coordenador Escolar (10 pontos);
- d) Liderança (10 pontos);
- e) Criatividade e comunicabilidade para o exercício das funções de Coordenador escolar (10 pontos).

2.6 Será escolhido para a indicação ao cargo de coordenador escolar, primeiramente o candidato professor efetivo da própria escola que obtiver a maior pontuação; não havendo esta situação será indicado o candidato professor efetivo de outra escola com maior pontuação; na inexistência destes dois casos será indicado o candidato sem vínculo com o Estado com maior pontuação.

2.7 A divulgação do resultado será no dia 12 de março de 2015 na sede da escola e na página eletrônica da SEDUC.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela SEFOR em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2015

Hernita Carmem Teófilo

Coordenadora da SEFOR – 4ª e 5ª Regiões



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COORDENADOR
ESCOLAR**

ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR

MUNICÍPIO	ESCOLA (com endereço e telefone)	FUNÇÃO	VAGAS
Fortaleza	EEF São Vicente – 5ª Região Rua Martins de Carvalho, 779 Bom Jardim, Fortaleza – CE, Tel: (85) 85197582	Coordenador Escolar	1



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – Sefor 3 – Fortaleza - CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR
ESCOLAR**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

MATRÍCULA: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: ____ CEP: _____ TEL.RES. _____

CELULAR: _____ EMAIL: _____

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR
ESCOLAR**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, ____ de _____ de 2015.

Encarregado da Inscrição na Sefor/Escola